



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00 do dia 16/04/2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 h00 do dia 25/04/2025.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 25/04/2025.

HORÁRIO PREVISTO DO PERÍODO DE LANCES: 09h00 às 15h00

LOCAL: Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

***Exclusivo ME/EPP**

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica para Funcionários da FUNDAC pelo período de 12 meses.



SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
6. FASE DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
8. HABILITAÇÃO
9. CONTRATAÇÃO
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. FORMA DE PAGAMENTO
12. FORNECIMENTO DO OBJETO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, por meio do Departamento de Licitações, através de Agente de Contratação designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.387/2024, da regulamentação interna e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 Aquisição de cestas básicas para funcionários, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, durante o exercício de 2025.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Os fornecedores deverão apresentar apenas e somente 1 (uma) marca em sua proposta, se exigido.

2.4. O custo total estimado da contratação é de R\$ 20.519,04 (vinte mil quinhentos e dezenove reais de quatro centavos), conforme os valores apurados em pesquisas realizadas com fornecedores locais e em plataformas digitais.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

3.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

3.5.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.



4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

4.2 Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 3.1.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá anexar declaração da sua concordância com os seguintes termos:

5.8.1. Declaração que conhece e concorda com todas as regras do Aviso de Contratação Direta;

5.8.2. Declaração que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;

5.8.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação e contratação do presente processo licitatório, e que não foi declarada idônea pelo poder público, de qualquer esfera da federação;

5.8.4. Declaração de enquadramento de ME/EPP;

5.8.5. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição ;

5.8.6. Declaração, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Declarando ciência das consequências legais de apresentar documentos falsos e declaração que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

5.8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. FASE DE LANCES



6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.

6.1.1. O período de lances terá duração de 6 (seis) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, desde que não seja superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em



instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na JuntaComercial.

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

8.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), compatível com a natureza do produto ou serviço.

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

8.3.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

8.3.5.1 No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.



8.3.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

8.4.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

8.5.1. Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo XII.

8.5.2. Documento de identidade do Responsável pela empresa.

8.6. Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame exigindo ou não, documentações complementares, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.6.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS). www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

8.6.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.6.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

8.6.4 Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

8.6.5 Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.7. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação e na legislação aplicável.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.12. O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa.

8.13.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



8.14. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento ou contrato.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de fornecimento enviada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, quando houver, a Administração poderá encaminhá-lo por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, quando houver.

9.3.4 Não haverá exigência da garantia financeira da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência pela falta do subitem

10.2.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a



imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens

10.1.1 a 10.1.11;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a realização do serviço, mediante a apresentação EXCLUSIVAMENTE da Nota Fiscal com destaque da retenção IR, conforme instrução Normativa



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



RFB nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº 8228/2023, emitida pela empresa e atestada pelo Diretor Presidente da FUNDAC no valor correspondente aos produtos fornecidos, em conta bancária informada nesta dispensa.

12. FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente edital deverá ser fornecido pela CONTRATADA de forma parcelada, na sede da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba, localizado na rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP.

12.2 A Fundação da Crianças e do adolescente de Ubatuba se reserva o direito de solicitar ao fornecedor amostra dos objetos licitados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

13.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2. As providências dos subitens 13.1.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

13.12.2 ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;

13.12.3 ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



- 13.12.4 ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos, conf. Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021;
- 13.12.5 ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- 13.12.6 ANEXO VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 13.12.7 ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- 13.12.8 ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 13.12.9 ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;
- 13.12.10 ANEXO X - Declaração De Inexistência De Vínculo;
- 13.12.11 ANEXO XI – Declaração de Idoneidade;
- 13.12.12 ANEXO XII - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021);
- 13.12.13 ANEXO XIII - Contrato
- 13.12.14 ANEXO XIV - Termo de Ciência e Notificação

Ubatuba, 10 de março de 2025.

IRIS NETINA MARINS
DIRETORA PRESIDENTE



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI 14133/2021**

Introdução:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, com fundamentação no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 4 CESTAS BASICAS MENSAIS AOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAC PELO PERIODO DE 12 MESES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CESTA BÁSICA Nº 01
(Quantidade 03 por mês)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	PCT	Açúcar - 1k Açúcar refinado com cristais pequenos, uniformes e brancos, isento de impurezas e contaminantes. Composição: Principalmente sacarose (C12H22O11) de cana de açúcar, edulcorante sucralose e antiemético dióxido de silício. O açúcar deve ser puro e adequado para o consumo direto ou na preparação de alimentos, deve ter pureza mínima de 99,8%, com ausência de substâncias que alterem seu sabor, cheiro ou cor. Umidade: Máxima de 0,1%, conforme as normas de qualidade do setor alimentício. Deve ser embalado em sacos plásticos resistentes, com selagem segura, de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Tamanho de 1 kg. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
02	1	PT	Achocolatado em pó - 200 gr Achocolatado em Pó, embalagem de 200g, ideal para preparo de bebidas achocolatadas quentes ou geladas, com sabor característico e alta qualidade, preparado com cacau de alta qualidade, açúcar e outros ingredientes selecionados, sem adição de conservantes artificiais. Composição: Açúcar, Cacau, Extrato de malte de cevada, Sal, Vitaminas, Emulsificante lecitina, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Aromatizantes. Cor marrom escuro, típica do achocolatado em pó de boa qualidade. Pó fino e solúvel, que se dissolve facilmente em líquidos quentes ou frios. Alta solubilidade, permitindo um preparo rápido e eficiente em água, leite ou outras bebidas. O produto deve ser embalado em pote plástico resistente, com fechamento hermético, que preserve o sabor e a frescura do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
03	2	PCT	Arroz agulhinha tipo 1 - 5 kg Arroz agulhinha branco, tipo 1, livre de impurezas, pedras, sementes, cascas ou qualquer outra substância estranha, adequado para o preparo de alimentos, com grãos soltos e de alta qualidade, embalado em sacos de 5 kg. Composição: 100% arroz, sem adição de outros ingredientes ou conservantes. Grãos médios ou longos, de tamanho uniforme, com boa aparência visual e sem impurezas. Branco, com pouca ou nenhuma coloração amarelada, sem manchas visíveis. Umidade: Máxima de 14,0%, conforme padrões estabelecidos para a qualidade do arroz. O arroz deve ser fresco. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
04	1	CX	Aveia em flocos finos - 250 gr Aveia em flocos finos, sem adição de substâncias artificiais, conservantes ou corantes. Embalada em pacote de 250g, de alta qualidade e livre de contaminantes. Composição: 100% aveia integral, sem adição de outros ingredientes, como açúcar, sal, gordura ou glúten. Flocos com aparência homogênea e de boa cor, caracterizando-se por um produto visualmente atrativo e com boa integridade dos grãos. A aveia deve ter cor natural, entre o bege claro e o marrom, típica da aveia sem refinação excessiva. Umidade: Máxima de 10%, conforme as normas de qualidade do produto, garantindo a preservação da textura e		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



			sabor. Embalagem: O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético para garantir a preservação das propriedades do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
05	1	UNID	Biscoito água e sal - 200 gr Biscoito Água e Sal, embalagem de 200g, de alta qualidade, leve e crocante, sem adição de corantes ou conservantes artificiais. Ideal para lanche e consumo diário. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura vegetal, Açúcar invertido, Sal, Amido, Emulsificante lecitina de soja, Fermento químico bicarbonato de sódio. Biscoitos de formato retangular ou quadrado, crocantes, com aparência uniforme e sem quebras excessivas. O produto deve ter sabor neutro com um leve toque de sal. A cor do biscoito deve ser dourada, típica de biscoitos assados de forma uniforme. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente com fechamento seguro para garantir a integridade e frescor do produto até o momento do consumo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
06	1	UNID	Bolacha doce maizena - 200 gr Biscoito Maizena, embalagem de 200g, de alta qualidade, leve e crocante, ideal para lanches e como acompanhamento de bebidas, com sabor suave e textura crocante, preparado com ingredientes selecionados. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido, açúcar invertido, sal, leite em pó integral, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizantes. Biscoito de formato retangular, crocante, com aparência uniforme e sem quebras excessivas. O produto deve ter sabor leve, característico de biscoito maizena, e ser facilmente digerível, deve ter uma cor dourada, típica de biscoitos assados de forma uniforme. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento seguro para garantir a preservação da qualidade e frescor até o momento do consumo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
07	2	PCT	Café torrado e moído - 500 gr Café torrado e moído, 100% grãos de café arábico, com sabor suave e encorpado, ideal para preparo de café coado. Composição: 100% café arábico, sem adição de outros ingredientes ou substâncias, garantindo um café de qualidade superior, com leve acidez e notas frutadas, típicas do café arábico. O café deve apresentar uma cor marrom escuro, com tonalidades características do processo de torrefação. A moagem deve ser média, torra clara. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético, que preserve o sabor e o aroma do café. Peso Líquido: 500g por embalagem. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
08	2	UNID	Extrato de tomate - 330 gr Extrato de Tomate, embalagem de 330g, produto alimentar de alta qualidade, elaborado a partir de tomates selecionados, ideal para preparações culinárias diversas, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, de sabor intenso e cor vibrante. Composição: Polpa de tomate, açúcar e sal. Sabor autêntico de tomate, com intensidade equilibrada entre acidez e doçura. Cor vermelha vibrante, típica do extrato de tomate concentrado de alta qualidade. Consistência cremosa e espessa, ideal para o preparo de molhos, sopas, caldos e outros pratos. Aroma fresco e característico de tomate, conferindo naturalidade ao produto. O produto deve ser embalado em lata ou embalagem plástica resistente, com fechamento hermético, garantindo a preservação do sabor e frescor do extrato até o momento do consumo. O extrato de tomate deve ser elaborado com tomates frescos e selecionados, garantindo a qualidade do sabor e da cor. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
09	3	PCT	Feijão carioca tipo 1 - 1 kg Feijão Carioca Tipo 1, com grãos selecionados de alta qualidade, embalado em sacos de 1 kg, Composição: 100% feijão carioca, sem adição de outros ingredientes ou conservantes. Deve ser livre de impurezas, pedras, sementes ou qualquer outra substância estranha. Grãos médios e uniformes, com boa aparência visual. Marrom claro com listras finas e bem definidas, característico do feijão carioca. Grãos macios e consistentes após o cozimento, garantindo uma boa textura para os pratos preparados. Umidade: Máxima de 14%, conforme os padrões exigidos para a qualidade do feijão. O feijão deve ser embalado em sacos plásticos ou outros materiais apropriados para o acondicionamento de alimentos, garantindo a preservação do produto durante o transporte e armazenamento. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
10	1	PCT	Goiabada - 300 gr		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



			<p>Goiabada, embalagem de 300g, de alta qualidade, preparada com polpa de goiaba selecionada. Composição: goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e espessante pectina. Cor: Vermelha vibrante, típica da goiaba madura, com aspecto homogêneo e suave. Textura: Consistência pastosa e firme, com boa aderência e fácil de cortar, ideal para consumo direto ou como ingrediente em preparações culinárias. A embalagem deverá ser de material apropriado para garantir a preservação do produto e facilitar seu transporte e armazenamento. O produto deverá ser livre de impurezas, defeitos ou substâncias estranhas. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
11	1	LATA	<p>Leite em pó integral - 400 gr Leite em Pó Integral, produzido a partir de leite integral, enriquecido com vitaminas e minerais, lata de 400g. Composição: Leite integral, açúcar, vitaminas (A, D e C) e minerais, essenciais para a saúde e o fortalecimento do organismo. Cor: Branco, com leve tonalidade amarelada, típica do leite integral. Fino e solúvel, com fácil dissolução em líquidos, proporcionando um leite cremoso após o preparo. Embalagem: Embalagem de 400g em lata, apropriada para garantir a conservação e qualidade do produto, protegendo contra a umidade e luz. O leite em pó integral deve ser livre de impurezas, adulterações e substâncias estranhas. O leite deve ser fresco, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação, e o lote deve ser claramente identificado na embalagem.</p>		
12	2	PCT	<p>Macarrão espaguete nº8 - 500 gr Macarrão Espaguete com Ovos nº 8, embalagem de 500g, de alta qualidade, ideal para preparo de pratos tradicionais da culinária italiana e brasileira. Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Ovos, Corantes naturais de cúrcuma e urucum, com espessura ideal para o preparo de pratos com molho ou ao alho e óleo. Cor: Amarelo claro, típico de macarrões com ovos. O macarrão espaguete com ovos deverá ser livre de impurezas e substâncias estranhas. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
13	2	PCT	<p>Macarrão penne - 500 gr Macarrão Penne, embalada em pacote de 500g, de alta qualidade e livre de contaminantes. Composição: Farinha de trigo, ovos, sal, óleo de girassol e água, com corte diagonal e superfície estriada, ideal para absorção de molhos, apresentando boa integridade da massa, Cor dourada, com aparência homogênea e sem contaminação por impurezas. Textura firme e al dente após o preparo, com boa capacidade de absorção de molhos, oferecendo excelente experiência gastronômica. Umidade: Máxima de 12%, conforme as normas de qualidade do produto, garantindo a preservação da textura e sabor. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético para garantir a preservação das propriedades do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
14	4	GAR	<p>Óleo de soja - 900 ml Óleo de vegetal - 900 ml - Composição: 100% óleo de soja refinado; Aspecto: Líquido claro, de coloração amarelo pálido; Sabor: Neutro, sem adição de aromatizantes; Ponto de Fumaça: Aproximadamente 230°C, ideal para frituras e preparações culinárias; Embalagem: Garrafa plástica, com tampa de segurança, que garante a conservação do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
15	1	PT	<p>Tempero completo - 300 gr. Tempero Completo sem pimenta, 300 g. Composição: Sal, Cebola, Alho, Cebolinha, Salsa, Manjeriço, Glutamato monossódico, Aromatizante, Metabissulfato de sódio. Aspecto: Pó fino, de coloração uniforme, com aroma característico de temperos naturais. Sabor equilibrado e marcante, que realça o gosto dos alimentos sem sobrecarregar. Pote plástico, hermeticamente fechado, para garantir a conservação do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
16	2	UNID	<p>Creme dental - 90 gr. Creme Dental de higiene bucal de alta performance, desenvolvido para garantir proteção completa para os dentes e gengivas. Com uma fórmula avançada, oferecendo até 12 benefícios: Prevenção de cáries; Combate e prevenção de placas bacterianas; Proteção contra gengivite; Prevenção do mau hálito; Refrescância prolongada; Fortalecimento do esmalte dental; Ação antibacteriana de longa duração; Proteção contra a sensibilidade dentária; Branqueamento gradual dos dentes; Auxiliar na manutenção de dentes mais limpos e saudáveis; Proteção das gengivas e combate à inflamações, Prevenção de tártaro. Composição: Fluoreto de Sódio (1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3%, Água, Glicerina, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Copolímero PVM/MA, Aroma, Carragema, Sacarina Sódica, Hidróxido de Sódio, Corante Branco CI 77891, Sabor/Aroma: Menta ou refrescante. Tubo plástico com 90g, prático e resistente para fácil manuseio e armazenamento. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir</p>		

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



			da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
17	2	PCT	Papel higiênico folha dupla c/4 rolos Papel Higiênico Folha Dupla, Quantidade por Embalagem: 4 rolos de 30 metros cada, aproximadamente 150 folhas por rolo, Dimensões da Folha: Aproximadamente 10 cm x 12 cm (dimensões padrão para cada folha de papel). Extra macio, alta absorção, resistente e suave. Embalagem plástica. Proteção contra umidade e dano. Papel não perfumado ou com fragrância suave. Embalagem compacta e fácil de armazenar. Composição do Produto: 100% de fibras naturais. Fibras de celulose natural, extrato natural de algodão e extrato natural de argan. Celulose de alta qualidade que garanta maior resistência, suavidade e absorção. Corantes atóxicos e seguros, utilizados para dar aparência branca ao produto. Aditivos responsáveis por conferir uma sensação de suavidade ao papel, tornando-o confortável ao uso, sem comprometer a resistência. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
18	1	UNID	Sabão em pó - 800 gr. Sabão em Pó para lavagem de roupas, 800 gr. Com fragrância suave, proporcionando um cheiro agradável nas roupas após a lavagem. Alta capacidade de limpeza. Ação eficaz contra manchas e sujeiras. Proteger as cores e o tecido das roupas, mantendo-os com aparência renovada. Render um grande número de lavagens com pequenas quantidades. Poder ser utilizado tanto em água fria quanto em água quente. Fórmula desenvolvida para ser eficiente em diversas condições de lavagem (manual ou em máquina). Poder ser utilizado em todos os tipos de tecidos e cores, com eficácia na remoção de sujeiras sem danificar os materiais. Composição Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, cargas, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agentes antirredespositantes, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Fragrância: primavera. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
19	4	UNID	Sabonete em barra - 90 gr Sabonete em Barra, 90 gr. Composição: Formulação enriquecida com creme hidratante, para promover hidratação profunda. Produto com pH balanceado, adequado para todos os tipos de pele, incluindo peles secas e sensíveis. Livre de fragrâncias agressivas, com aroma suave e delicado. Ingredientes: sodium lauroyl isethionate, stearic acid, sodium stearate, sodium oleate, sodium palmitate, sodium linoleate, sodium laurate, sodium myristate, lauric acid, aqua, sodium isethionate, cocamidopropyl betaine, parfum, sodium chloride, zinc oxide, titanium dioxide, tetrasodium etidronate, tetrasodium edta, alpha-isomethyl ionone, citronellol, coumarin, hexyl cinnamal, limonene, linalool. Indicado para uso diário no rosto e corpo. Embalagem resistente, com proteção contra umidade e contaminação. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
			VALOR UNITÁRIO CESTA nº 01		426,6467
			VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES DA CESTA Nº 01		15.359,28

CESTA BÁSICA Nº02
(Quantidade 01 por mês)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	PCT	Açúcar - 1k Açúcar refinado com cristais pequenos, uniformes e brancos, isento de impurezas e contaminantes. Composição: Principalmente sacarose (C12H22O11) de cana de açúcar, edulcorante sucralose e antiemético dióxido de silício. O açúcar deve ser puro e adequado para o consumo direto ou na preparação de alimentos, deve ter pureza mínima de 99,8%, com ausência de substâncias que alterem seu sabor, cheiro ou cor. Umidade: Máxima de 0,1%, conforme as normas de qualidade do setor alimentício. Deve ser embalado em sacos plásticos resistentes, com selagem segura, de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Tamanho de 1 kg. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



02	1	PT	<p>Achocolatado em pó - 200 gr Achocolatado em Pó, embalagem de 200g, ideal para preparo de bebidas achocolatadas quentes ou geladas, com sabor característico e alta qualidade, preparado com cacau de alta qualidade, açúcar e outros ingredientes selecionados, sem adição de conservantes artificiais. Composição: Açúcar, Cacau, Extrato de malte de cevada, Sal, Vitaminas, Emulsificante lecitina, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Aromatizantes. Cor marrom escuro, típica do achocolatado em pó de boa qualidade. Pó fino e solúvel, que se dissolve facilmente em líquidos quentes ou frios. Alta solubilidade, permitindo um preparo rápido e eficiente em água, leite ou outras bebidas. O produto deve ser embalado em pote plástico resistente, com fechamento hermético, que preserve o sabor e a frescura do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
03	2	PCT	<p>Arroz agulhinha tipo 1 - 5 kg Arroz agulhinha branco, tipo 1, livre de impurezas, pedras, sementes, cascas ou qualquer outra substância estranha, adequado para o preparo de alimentos, com grãos soltos e de alta qualidade, embalado em sacos de 5 kg. Composição: 100% arroz, sem adição de outros ingredientes ou conservantes. Grãos médios ou longos, de tamanho uniforme, com boa aparência visual e sem impurezas. Branco, com pouca ou nenhuma coloração amarelada, sem manchas visíveis. Umidade: Máxima de 14,0%, conforme padrões estabelecidos para a qualidade do arroz. O arroz deve ser fresco. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
04	1	CX	<p>Aveia em flocos finos - 250 gr Aveia em flocos finos, sem adição de substâncias artificiais, conservantes ou corantes. Embalada em pacote de 250g, de alta qualidade e livre de contaminantes. Composição: 100% aveia integral, sem adição de outros ingredientes, como açúcar, sal, gordura ou glúten. Flocos com aparência homogênea e de boa cor, caracterizando-se por um produto visualmente atrativo e com boa integridade dos grãos. A aveia deve ter cor natural, entre o bege claro e o marrom, típica da aveia sem refinação excessiva. Umidade: Máxima de 10%, conforme as normas de qualidade do produto, garantindo a preservação da textura e sabor. Embalagem: O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético para garantir a preservação das propriedades do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
05	1	UNID	<p>Biscoito água e sal - 200 gr Biscoito Água e Sal, embalagem de 200g, de alta qualidade, leve e crocante, sem adição de corantes ou conservantes artificiais. Ideal para lanche e consumo diário. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura vegetal, Açúcar invertido, Sal, Amido, Emulsificante lecitina de soja, Fermento químico bicarbonato de sódio. Biscoitos de formato retangular ou quadrado, crocantes, com aparência uniforme e sem quebras excessivas. O produto deve ter sabor neutro com um leve toque de sal. A cor do biscoito deve ser dourada, típica de biscoitos assados de forma uniforme. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente com fechamento seguro para garantir a integridade e frescor do produto até o momento do consumo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
06	1	UNID	<p>Bolacha doce maizena - 200 gr Biscoito Maizena, embalagem de 200g, de alta qualidade, leve e crocante, ideal para lanches e como acompanhamento de bebidas, com sabor suave e textura crocante, preparado com ingredientes selecionados. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido, açúcar invertido, sal, leite em pó integral, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizantes. Biscoito de formato retangular, crocante, com aparência uniforme e sem quebras excessivas. O produto deve ter sabor leve, característico de biscoito maizena, e ser facilmente digerível, deve ter uma cor dourada, típica de biscoitos assados de forma uniforme. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento seguro para garantir a preservação da qualidade e frescor até o momento do consumo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



07	2	PCT	<p>Café torrado e moído - 500 gr</p> <p>Café torrado e moído, 100% grãos de café arábico, com sabor suave e encorpado, ideal para preparo de café coado. Composição: 100% café arábico, sem adição de outros ingredientes ou substâncias, garantindo um café de qualidade superior, com leve acidez e notas frutadas, típicas do café arábico. O café deve apresentar uma cor marrom escuro, com tonalidades características do processo de torrefação. A moagem deve ser média, torra clara. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético, que preserve o sabor e o aroma do café. Peso Líquido: 500g por embalagem. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
08	2	UNID	<p>Extrato de tomate - 330 gr</p> <p>Extrato de Tomate, embalagem de 330g, produto alimentar de alta qualidade, elaborado a partir de tomates selecionados, ideal para preparações culinárias diversas, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, de sabor intenso e cor vibrante. Composição: Polpa de tomate, açúcar e sal. Sabor autêntico de tomate, com intensidade equilibrada entre acidez e doçura. Cor vermelha vibrante, típica do extrato de tomate concentrado de alta qualidade. Consistência cremosa e espessa, ideal para o preparo de molhos, sopas, caldos e outros pratos. Aroma fresco e característico de tomate, conferindo naturalidade ao produto. O produto deve ser embalado em lata ou embalagem plástica resistente, com fechamento hermético, garantindo a preservação do sabor e frescor do extrato até o momento do consumo. O extrato de tomate deve ser elaborado com tomates frescos e selecionados, garantindo a qualidade do sabor e da cor. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
09	3	PCT	<p>Feijão carioca tipo 1 - 1 kg</p> <p>Feijão Carioca Tipo 1, com grãos selecionados de alta qualidade, embalado em sacos de 1 kg, Composição: 100% feijão carioca, sem adição de outros ingredientes ou conservantes. Deve ser livre de impurezas, pedras, sementes ou qualquer outra substância estranha. Grãos médios e uniformes, com boa aparência visual. Marrom claro com listras finas e bem definidas, característico do feijão carioca. Grãos macios e consistentes após o cozimento, garantindo uma boa textura para os pratos preparados. Umidade: Máxima de 14%, conforme os padrões exigidos para a qualidade do feijão. O feijão deve ser embalado em sacos plásticos ou outros materiais apropriados para o acondicionamento de alimentos, garantindo a preservação do produto durante o transporte e armazenamento. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
10	1	PCT	<p>Goiabada - 300 gr</p> <p>Goiabada, embalagem de 300g, de alta qualidade, preparada com polpa de goiaba selecionada. Composição: goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e espessante pectina. Cor: Vermelha vibrante, típica da goiaba madura, com aspecto homogêneo e suave. Textura: Consistência pastosa e firme, com boa aderência e fácil de cortar, ideal para consumo direto ou como ingrediente em preparações culinárias. A embalagem deverá ser de material apropriado para garantir a preservação do produto e facilitar seu transporte e armazenamento. O produto deverá ser livre de impurezas, defeitos ou substâncias estranhas. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
11	1	LATA	<p>Leite em pó integral sem lactose - 380 gr.</p> <p>Leite em pó integral sem lactose, 380g. Composição: leite integral, maltodextrina, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], enzima lactase, vitamina C (L-ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalférol)], emulsificante lecitina, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. 100% Leite em pó integral de alta qualidade sem lactose. Livre de conservantes e corantes artificiais. Tecnologia de processamento que remove a lactose sem alterar o sabor e a qualidade nutricional. Produto indicado para pessoas com intolerância à lactose, mantendo os benefícios do leite integral. Embalagem adequada para preservação da qualidade do produto. Informações detalhadas sobre composição, prazo de validade, e modo de preparo na embalagem. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



12	2	PCT	Macarrão espaguete nº8 - 500 gr Macarrão Espaguete com Ovos nº 8, embalagem de 500g, de alta qualidade, ideal para preparo de pratos tradicionais da culinária italiana e brasileira. Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Ovos, Corantes naturais de cúrcuma e urucum, com espessura ideal para o preparo de pratos com molho ou ao alho e óleo. Cor: Amarelo claro, típico de macarrões com ovos. O macarrão espaguete com ovos deverá ser livre de impurezas e substâncias estranhas. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
13	2	PCT	Macarrão penne - 500 gr Macarrão Penne, embalada em pacote de 500g, de alta qualidade e livre de contaminantes. Composição: Farinha de trigo, ovos, sal, óleo de girassol e água, com corte diagonal e superfície estriada, ideal para absorção de molhos, apresentando boa integridade da massa, Cor dourada, com aparência homogênea e sem contaminação por impurezas. Textura firme e al dente após o preparo, com boa capacidade de absorção de molhos, oferecendo excelente experiência gastronômica. Umidade: Máxima de 12%, conforme as normas de qualidade do produto, garantindo a preservação da textura e sabor. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético para garantir a preservação das propriedades do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
14	4	GAR	Óleo de soja - 900 ml Óleo de vegetal - 900 ml - Composição: 100% óleo de soja refinado; Aspecto: Líquido claro, de coloração amarelo pálido; Sabor: Neutro, sem adição de aromatizantes; Ponto de Fumaça: Aproximadamente 230°C, ideal para frituras e preparações culinárias; Embalagem: Garrafa plástica, com tampa de segurança, que garante a conservação do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
15	1	PT	Tempero completo - 300 gr. Tempero Completo sem pimenta, 300 g. Composição: Sal, Cebola, Alho, Cebolinha, Salsa, Manjeriço, Glutamato monossódico, Aromatizante, Metabissulfato de sódio. Aspecto: Pó fino, de coloração uniforme, com aroma característico de temperos naturais. Sabor equilibrado e marcante, que realça o gosto dos alimentos sem sobrecarregar. Pote plástico, hermeticamente fechado, para garantir a conservação do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
16	2	UNID	Creme dental - 90 gr. Creme Dental de higiene bucal de alta performance, desenvolvido para garantir proteção completa para os dentes e gengivas. Com uma fórmula avançada, oferecendo até 12 benefícios: Prevenção de cáries; Combate e prevenção de placas bacterianas; Proteção contra gengivite; Prevenção do mau hálito; Refrescância prolongada; Fortalecimento do esmalte dental; Ação antibacteriana de longa duração; Proteção contra a sensibilidade dentária; Branqueamento gradual dos dentes; Auxiliar na manutenção de dentes mais limpos e saudáveis; Proteção das gengivas e combate à inflamações, Prevenção de tártaro. Composição: Fluoreto de Sódio (1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3%, Água, Glicerina, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Copolímero PVM/MA, Aroma, Carragema, Sacarina Sódica, Hidróxido de Sódio, Corante Branco CI 77891, Sabor/Aroma: Menta ou refrescante. Tubo plástico com 90g, prático e resistente para fácil manuseio e armazenamento. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
17	2	PCT	Papel higiênico folha dupla c/4 rolos Papel Higiênico Folha Dupla, Quantidade por Embalagem: 4 rolos de 30 metros cada, aproximadamente 150 folhas por rolo, Dimensões da Folha: Aproximadamente 10 cm x 12 cm (dimensões padrão para cada folha de papel). Extra macio, alta absorção, resistente e suave. Embalagem plástica. Proteção contra umidade e dano. Papel não perfumado ou com fragrância suave. Embalagem compacta e fácil de armazenar. Composição do Produto: 100% de fibras naturais. Fibras de celulose natural, extrato natural de algodão e extrato natural de argan. Celulose de alta qualidade que garanta maior resistência, suavidade e absorção. Corantes atóxicos e seguros, utilizados para dar aparência branca ao produto. Aditivos responsáveis por conferir uma sensação de suavidade ao papel, tornando-o confortável ao uso, sem comprometer a resistência. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
18	1	UNID	Sabão em pó - 800 gr. Sabão em Pó para lavagem de roupas, 800 gr. Com fragrância suave, proporcionando um cheiro agradável nas roupas após a lavagem. Alta capacidade de limpeza. Ação eficaz contra manchas e sujeiras. Proteger as cores e o tecido das roupas, mantendo-os com aparência renovada. Render um grande número de lavagens com pequenas quantidades.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



			Poder ser utilizado tanto em água fria quanto em água quente. Fórmula desenvolvida para ser eficiente em diversas condições de lavagem (manual ou em máquina). Poder ser utilizado em todos os tipos de tecidos e cores, com eficácia na remoção de sujeiras sem danificar os materiais. Composição Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, cargas, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agentes antirredespositantes, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Fragrância: primavera. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
19	4	UNID	Sabonete em barra - 90 gr Sabonete em Barra, 90 gr. Composição: Formulação enriquecida com creme hidratante, para promover hidratação profunda. Produto com pH balanceado, adequado para todos os tipos de pele, incluindo peles secas e sensíveis. Livre de fragrâncias agressivas, com aroma suave e delicado. Ingredientes: sodium lauroyl isethionate, stearic acid, sodium stearate, sodium oleate, sodium palmitate, sodium linoleate, sodium laurate, sodium myristate, lauric acid, aqua, sodium isethionate, cocamidopropyl betaine, parfum, sodium chloride, zinc oxide, titanium dioxide, tetrasodium etidronate, tetrasodium edta, alpha-isomethyl ionone, citronellol, coumarin, hexyl cinnamal, limonene, linalool. Indicado para uso diário no rosto e corpo. Embalagem resistente, com proteção contra umidade e contaminação. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
			VALOR UNITÁRIO CESTA nº 02		429,9800
			VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES DA CESTA Nº 02		5.159,76

Valor total estimado da cesta básica nº 01 - R\$ 15.359,28

Valor total estimado da cesta básica nº 02 - R\$ 5.159,76

Estimativa do valor Total de todos os objetos - R\$ 20.519,04 (Vinte mil quinhentos e dezenove reais e quatro centavos)

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme a necessidade da administração pública e de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites estabelecidos pela legislação.

1.3.1. Fundamentação legal: A prorrogação de contratos pode ser prevista pela Lei 14.133/2021, especialmente no art. 57, que trata da prorrogação de contratos, incluindo prazos para o serviço ou obra. Art. 57, §1º: "A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo a decisão ser devidamente justificada pela Administração."

Justificativa para a prorrogação:

1.3.2. A justificativa para a prorrogação do contrato após 12 meses, que pode estar relacionada à continuidade do serviço ou adequação da execução.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação solicitada é justificada devido a Lei 3.397 de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de cesta básica mensal aos empregados públicos celetistas ocupantes das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Agente Administrativo, essa lei preconiza o respeito às necessidades básicas dos trabalhadores, e a alimentação é uma dessas necessidades fundamentais. Portanto, o fornecimento de cestas básicas está em conformidade com princípio da legislação.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega da cesta básica é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento - AF, expedida pelo setor Administrativo da Fundac.



3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DISPUTA

4.1 Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL

4.2 Procedimento de disputa será ABERTA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada:

5.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.7 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e prazo de validade;

5.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, devendo manter preposto a disposição do município durante toda a realização do evento.

7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. PREPOSTO

8.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.2 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.2 Fica designada a Sra. Raniere Nogueira dos Santos

10. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2 A utilização do REC (Relatório de Execução de Contrato) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14. DO RECEBIMENTO

14.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, após encerramento das etapas, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.

14.2 O fiscal técnico e administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14.3 Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.4 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em



havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

14.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no término da execução dos serviços, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

14.9 Se necessário emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

14.10 Se necessário realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.11 Se necessário emitir Relatório Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.12 Se necessário enviar a documentação pertinente ao setor de tesouraria para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

14.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.14 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. LIQUIDAÇÃO

15.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



16. PRAZO DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura emitida pela CONTRATADA e atestada pelo Diretor Presidente da Fundac no valor correspondente aos produtos fornecidos, através de transferência bancária à CONTRATADA.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.3 De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de nº 2145 o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.

17.4 As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº 2145 de 2024, devendo indicar a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.

17.5 A retenção não será efetuada a pessoa jurídica optantes pelo Regime do Simples Nacional devidos a ME/EPP, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123/06, desde que a empresa declare formalmente sua situação

17.6 As empresas optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação das condições de isenção deverão apresentar declaração de que trata a IN RFB 1234/12 e IN 2145/23, conforme determina o art. 6º da referida instrução.

17.7 Em caso de não apresentação da declaração, a fonte pagadora poderá consultar o portal do Simples Nacional para verificação se a empresa contratada é ou permanece sendo optante pelo Regime Tributário diferenciado, conforme § 4º do art. 6º da IN RFB nº 1234/2012 e IN RFB 2145/2024.

17.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

18.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

18.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.

19. REGIME DE EXECUÇÃO

19.1 O regime de execução do contrato será empreitada por preço.

20. HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS

20.1 Cópia da Cédula de Identidade (R.G.) do proprietário ou sócio administrador da empresa;

20.2 Cópia do CPF do proprietário ou sócio administrador da empresa;

20.3 Cópia do Contrato Social e última alteração (se houver) da empresa;

20.4 Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

20.5 Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da empresa;

20.6 Certidão de Regularidade do fgts;

20.7 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;

20.8 Certidão negativa de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo;

20.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



20.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br),

20.11 Certidão negativa de débitos relativos a tributo Municipais;

20.12 Declaração de que emite Nota Fiscal de serviço, devolvê-la assinada pelo representante legal.

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 O custo estimado total da contratação será de R\$ 20.519,04 apurado com orçamentos realizados com empresas do ramo de atividade no limite da contratação direta.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.

22.2 Dotação nº 9-21.01.08.243.0003.2.007.339032.04.1100000

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM A DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2025

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

CESTA BÁSICA Nº 01
(Quantidade 03 por mês)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	PCT	Açúcar - 1k Açúcar refinado com cristais pequenos, uniformes e brancos, isento de impurezas e contaminantes. Composição: Principalmente sacarose (C12H22O11) de cana de açúcar, edulcorante sucralose e antiemectante dióxido de silício. O açúcar deve ser puro e adequado para o consumo direto ou na preparação de alimentos, deve ter pureza mínima de 99,8%, com ausência de substâncias que alterem seu sabor, cheiro ou cor. Umidade: Máxima de 0,1%, conforme as normas de qualidade do setor alimentício. Deve ser embalado em sacos plásticos resistentes, com selagem segura, de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Tamanho de 1 kg. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
02	1	PT	Achocolatado em pó - 200 gr Achocolatado em Pó, embalagem de 200g, ideal para preparo de bebidas achocolatadas quentes ou geladas, com sabor característico e alta qualidade, preparado com cacau de alta qualidade, açúcar e outros ingredientes selecionados, sem adição de conservantes artificiais. Composição: Açúcar, Cacau, Extrato de malte de cevada, Sal, Vitaminas, Emulsificante lecitina, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Aromatizantes. Cor marrom escuro, típica do achocolatado em pó de boa qualidade. Pó fino e solúvel, que se dissolve facilmente em líquidos quentes ou frios. Alta solubilidade, permitindo um preparo rápido e eficiente em água, leite ou outras bebidas. O produto deve ser embalado em pote plástico resistente, com fechamento hermético, que preserve o sabor e a frescura do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
03	2	PCT	Arroz agulhinha tipo 1 - 5 kg Arroz agulhinha branco, tipo 1, livre de impurezas, pedras, sementes, cascas ou qualquer outra substância estranha, adequado para o preparo de alimentos, com grãos soltos e de alta qualidade, embalado em sacos de 5 kg. Composição: 100% arroz, sem adição de outros ingredientes ou conservantes. Grãos médios ou longos, de tamanho uniforme, com boa aparência visual e sem impurezas. Branco, com pouca ou nenhuma coloração amarelada, sem manchas visíveis. Umidade: Máxima de 14,0%, conforme padrões estabelecidos para a qualidade do arroz. O arroz deve ser fresco. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
04	1	CX	Aveia em flocos finos - 250 gr Aveia em flocos finos, sem adição de substâncias artificiais, conservantes ou corantes. Embalada em pacote de 250g, de alta qualidade e livre de contaminantes. Composição: 100% aveia integral, sem adição de outros ingredientes, como açúcar, sal, gordura ou glúten. Flocos com aparência homogênea e de boa cor, caracterizando-se por um produto visualmente atrativo e com boa integridade dos grãos. A aveia deve ter cor natural, entre o bege claro e o marrom, típica da aveia sem refinação excessiva. Umidade: Máxima de 10%, conforme as normas de qualidade do produto, garantindo a preservação da textura e		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



			sabor. Embalagem: O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético para garantir a preservação das propriedades do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
05	1	UNID	Biscoito água e sal - 200 gr Biscoito Água e Sal, embalagem de 200g, de alta qualidade, leve e crocante, sem adição de corantes ou conservantes artificiais. Ideal para lanche e consumo diário. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura vegetal, Açúcar invertido, Sal, Amido, Emulsificante lecitina de soja, Fermento químico bicarbonato de sódio. Biscoitos de formato retangular ou quadrado, crocantes, com aparência uniforme e sem quebras excessivas. O produto deve ter sabor neutro com um leve toque de sal. A cor do biscoito deve ser dourada, típica de biscoitos assados de forma uniforme. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente com fechamento seguro para garantir a integridade e frescor do produto até o momento do consumo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
06	1	UNID	Bolacha doce maizena - 200 gr Biscoito Maizena, embalagem de 200g, de alta qualidade, leve e crocante, ideal para lanches e como acompanhamento de bebidas, com sabor suave e textura crocante, preparado com ingredientes selecionados. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido, açúcar invertido, sal, leite em pó integral, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizantes. Biscoito de formato retangular, crocante, com aparência uniforme e sem quebras excessivas. O produto deve ter sabor leve, característico de biscoito maizena, e ser facilmente digerível, deve ter uma cor dourada, típica de biscoitos assados de forma uniforme. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento seguro para garantir a preservação da qualidade e frescor até o momento do consumo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
07	2	PCT	Café torrado e moído - 500 gr Café torrado e moído, 100% grãos de café arábico, com sabor suave e encorpado, ideal para preparo de café coado. Composição: 100% café arábico, sem adição de outros ingredientes ou substâncias, garantindo um café de qualidade superior, com leve acidez e notas frutadas, típicas do café arábico. O café deve apresentar uma cor marrom escuro, com tonalidades características do processo de torrefação. A moagem deve ser média, torra clara. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético, que preserve o sabor e o aroma do café. Peso Líquido: 500g por embalagem. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
08	2	UNID	Extrato de tomate - 330 gr Extrato de Tomate, embalagem de 330g, produto alimentar de alta qualidade, elaborado a partir de tomates selecionados, ideal para preparações culinárias diversas, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, de sabor intenso e cor vibrante. Composição: Polpa de tomate, açúcar e sal. Sabor autêntico de tomate, com intensidade equilibrada entre acidez e doçura. Cor vermelha vibrante, típica do extrato de tomate concentrado de alta qualidade. Consistência cremosa e espessa, ideal para o preparo de molhos, sopas, caldos e outros pratos. Aroma fresco e característico de tomate, conferindo naturalidade ao produto. O produto deve ser embalado em lata ou embalagem plástica resistente, com fechamento hermético, garantindo a preservação do sabor e frescor do extrato até o momento do consumo. O extrato de tomate deve ser elaborado com tomates frescos e selecionados, garantindo a qualidade do sabor e da cor. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
09	3	PCT	Feijão carioca tipo 1 - 1 kg Feijão Carioca Tipo 1, com grãos selecionados de alta qualidade, embalado em sacos de 1 kg, Composição: 100% feijão carioca, sem adição de outros ingredientes ou conservantes. Deve ser livre de impurezas, pedras, sementes ou qualquer outra substância estranha. Grãos médios e uniformes, com boa aparência visual. Marrom claro com listras finas e bem definidas, característico do feijão carioca. Grãos macios e consistentes após o cozimento, garantindo uma boa textura para os pratos preparados. Umidade: Máxima de 14%, conforme os padrões exigidos para a qualidade do feijão. O feijão deve ser embalado em sacos plásticos ou outros materiais apropriados para o acondicionamento de alimentos, garantindo a preservação do produto durante o transporte e armazenamento. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
10	1	PCT	Goiabada - 300 gr		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



			<p>Goiabada, embalagem de 300g, de alta qualidade, preparada com polpa de goiaba selecionada. Composição: goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e espessante pectina. Cor: Vermelha vibrante, típica da goiaba madura, com aspecto homogêneo e suave. Textura: Consistência pastosa e firme, com boa aderência e fácil de cortar, ideal para consumo direto ou como ingrediente em preparações culinárias. A embalagem deverá ser de material apropriado para garantir a preservação do produto e facilitar seu transporte e armazenamento. O produto deverá ser livre de impurezas, defeitos ou substâncias estranhas. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
11	1	LATA	<p>Leite em pó integral - 400 gr Leite em Pó Integral, produzido a partir de leite integral, enriquecido com vitaminas e minerais, lata de 400g. Composição: Leite integral, açúcar, vitaminas (A, D e C) e minerais, essenciais para a saúde e o fortalecimento do organismo. Cor: Branco, com leve tonalidade amarelada, típica do leite integral. Fino e solúvel, com fácil dissolução em líquidos, proporcionando um leite cremoso após o preparo. Embalagem: Embalagem de 400g em lata, apropriada para garantir a conservação e qualidade do produto, protegendo contra a umidade e luz. O leite em pó integral deve ser livre de impurezas, adulterações e substâncias estranhas. O leite deve ser fresco, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação, e o lote deve ser claramente identificado na embalagem.</p>		
12	2	PCT	<p>Macarrão espaguete nº8 - 500 gr Macarrão Espaguete com Ovos nº 8, embalagem de 500g, de alta qualidade, ideal para preparo de pratos tradicionais da culinária italiana e brasileira. Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Ovos, Corantes naturais de cúrcuma e urucum, com espessura ideal para o preparo de pratos com molho ou ao alho e óleo. Cor: Amarelo claro, típico de macarrões com ovos. O macarrão espaguete com ovos deverá ser livre de impurezas e substâncias estranhas. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
13	2	PCT	<p>Macarrão penne - 500 gr Macarrão Penne, embalada em pacote de 500g, de alta qualidade e livre de contaminantes. Composição: Farinha de trigo, ovos, sal, óleo de girassol e água, com corte diagonal e superfície estriada, ideal para absorção de molhos, apresentando boa integridade da massa, Cor dourada, com aparência homogênea e sem contaminação por impurezas. Textura firme e al dente após o preparo, com boa capacidade de absorção de molhos, oferecendo excelente experiência gastronômica. Umidade: Máxima de 12%, conforme as normas de qualidade do produto, garantindo a preservação da textura e sabor. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético para garantir a preservação das propriedades do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
14	4	GAR	<p>Óleo de soja - 900 ml Óleo de vegetal - 900 ml - Composição: 100% óleo de soja refinado; Aspecto: Líquido claro, de coloração amarelo pálido; Sabor: Neutro, sem adição de aromatizantes; Ponto de Fumaça: Aproximadamente 230°C, ideal para frituras e preparações culinárias; Embalagem: Garrafa plástica, com tampa de segurança, que garante a conservação do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
15	1	PT	<p>Tempero completo - 300 gr. Tempero Completo sem pimenta, 300 g. Composição: Sal, Cebola, Alho, Cebolinha, Salsa, Manjericão, Glutamato monossódico, Aromatizante, Metabissulfato de sódio. Aspecto: Pó fino, de coloração uniforme, com aroma característico de temperos naturais. Sabor equilibrado e marcante, que realça o gosto dos alimentos sem sobrecarregar. Pote plástico, hermeticamente fechado, para garantir a conservação do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.</p>		
16	2	UNID	<p>Creme dental - 90 gr. Creme Dental de higiene bucal de alta performance, desenvolvido para garantir proteção completa para os dentes e gengivas. Com uma fórmula avançada, oferecendo até 12 benefícios: Prevenção de cáries; Combate e prevenção de placas bacterianas; Proteção contra gengivite; Prevenção do mau hálito; Refrescância prolongada; Fortalecimento do esmalte dental; Ação antibacteriana de longa duração; Proteção contra a sensibilidade dentária; Branqueamento gradual dos dentes; Auxiliar na manutenção de dentes mais limpos e saudáveis; Proteção das gengivas e combate à inflamações, Prevenção de tártaro. Composição: Fluoreto de Sódio (1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3%, Água, Glicerina, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Copolímero PVM/MA, Aroma, Carragema, Sacarina Sódica, Hidróxido de Sódio, Corante Branco CI 77891, Sabor/Aroma: Menta ou refrescante. Tubo plástico com 90g, prático e resistente para fácil manuseio e armazenamento. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir</p>		

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



			da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
17	2	PCT	Papel higiênico folha dupla c/4 rolos Papel Higiênico Folha Dupla, Quantidade por Embalagem: 4 rolos de 30 metros cada, aproximadamente 150 folhas por rolo, Dimensões da Folha: Aproximadamente 10 cm x 12 cm (dimensões padrão para cada folha de papel). Extra macio, alta absorção, resistente e suave. Embalagem plástica. Proteção contra umidade e dano. Papel não perfumado ou com fragrância suave. Embalagem compacta e fácil de armazenar. Composição do Produto: 100% de fibras naturais. Fibras de celulose natural, extrato natural de algodão e extrato natural de argan. Celulose de alta qualidade que garanta maior resistência, suavidade e absorção. Corantes atóxicos e seguros, utilizados para dar aparência branca ao produto. Aditivos responsáveis por conferir uma sensação de suavidade ao papel, tornando-o confortável ao uso, sem comprometer a resistência. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
18	1	UNID	Sabão em pó - 800 gr. Sabão em Pó para lavagem de roupas, 800 gr. Com fragrância suave, proporcionando um cheiro agradável nas roupas após a lavagem. Alta capacidade de limpeza. Ação eficaz contra manchas e sujeiras. Proteger as cores e o tecido das roupas, mantendo-os com aparência renovada. Render um grande número de lavagens com pequenas quantidades. Poder ser utilizado tanto em água fria quanto em água quente. Fórmula desenvolvida para ser eficiente em diversas condições de lavagem (manual ou em máquina). Poder ser utilizado em todos os tipos de tecidos e cores, com eficácia na remoção de sujeiras sem danificar os materiais. Composição Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, cargas, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agentes antirredespositantes, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Fragrância: primavera. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
19	4	UNID	Sabonete em barra - 90 gr Sabonete em Barra, 90 gr. Composição: Formulação enriquecida com creme hidratante, para promover hidratação profunda. Produto com pH balanceado, adequado para todos os tipos de pele, incluindo peles secas e sensíveis. Livre de fragrâncias agressivas, com aroma suave e delicado. Ingredientes: sodium lauroyl isethionate, stearic acid, sodium stearate, sodium oleate, sodium palmitate, sodium linoleate, sodium laurate, sodium myristate, lauric acid, aqua, sodium isethionate, cocamidopropyl betaine, parfum, sodium chloride, zinc oxide, titanium dioxide, tetrasodium etidronate, tetrasodium edta, alpha-isomethyl ionone, citronellol, coumarin, hexyl cinnamal, limonene, linalool. Indicado para uso diário no rosto e corpo. Embalagem resistente, com proteção contra umidade e contaminação. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
			VALOR UNITÁRIO CESTA01		
			VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES DA CESTA Nº 01		

CESTA BÁSICA Nº02
(Quantidade 01 por mês)

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	PCT	Açúcar - 1k Açúcar refinado com cristais pequenos, uniformes e brancos, isento de impurezas e contaminantes. Composição: Principalmente sacarose (C12H22O11) de cana de açúcar, edulcorante sucralose e antiemético dióxido de silício. O açúcar deve ser puro e adequado para o consumo direto ou na preparação de alimentos, deve ter pureza mínima de 99,8%, com ausência de substâncias que alterem seu sabor, cheiro ou cor. Umidade: Máxima de 0,1%, conforme as normas de qualidade do setor alimentício. Deve ser embalado em sacos plásticos resistentes, com selagem segura, de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Tamanho de 1 kg. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



02	1	PT	Achocolatado em pó - 200 gr Achocolatado em Pó, embalagem de 200g, ideal para preparo de bebidas achocolatadas quentes ou geladas, com sabor característico e alta qualidade, preparado com cacau de alta qualidade, açúcar e outros ingredientes selecionados, sem adição de conservantes artificiais. Composição: Açúcar, Cacau, Extrato de malte de cevada, Sal, Vitaminas, Emulsificante lecitina, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Aromatizantes. Cor marrom escuro, típica do achocolatado em pó de boa qualidade. Pó fino e solúvel, que se dissolve facilmente em líquidos quentes ou frios. Alta solubilidade, permitindo um preparo rápido e eficiente em água, leite ou outras bebidas. O produto deve ser embalado em pote plástico resistente, com fechamento hermético, que preserve o sabor e a frescura do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
03	2	PCT	Arroz agulhinha tipo 1 - 5 kg Arroz agulhinha branco, tipo 1, livre de impurezas, pedras, sementes, cascas ou qualquer outra substância estranha, adequado para o preparo de alimentos, com grãos soltos e de alta qualidade, embalado em sacos de 5 kg. Composição: 100% arroz, sem adição de outros ingredientes ou conservantes. Grãos médios ou longos, de tamanho uniforme, com boa aparência visual e sem impurezas. Branco, com pouca ou nenhuma coloração amarelada, sem manchas visíveis. Umidade: Máxima de 14,0%, conforme padrões estabelecidos para a qualidade do arroz. O arroz deve ser fresco. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
04	1	CX	Aveia em flocos finos - 250 gr Aveia em flocos finos, sem adição de substâncias artificiais, conservantes ou corantes. Embalada em pacote de 250g, de alta qualidade e livre de contaminantes. Composição: 100% aveia integral, sem adição de outros ingredientes, como açúcar, sal, gordura ou glúten. Flocos com aparência homogênea e de boa cor, caracterizando-se por um produto visualmente atrativo e com boa integridade dos grãos. A aveia deve ter cor natural, entre o bege claro e o marrom, típica da aveia sem refinação excessiva. Umidade: Máxima de 10%, conforme as normas de qualidade do produto, garantindo a preservação da textura e sabor. Embalagem: O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético para garantir a preservação das propriedades do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
05	1	UNID	Biscoito água e sal - 200 gr Biscoito Água e Sal, embalagem de 200g, de alta qualidade, leve e crocante, sem adição de corantes ou conservantes artificiais. Ideal para lanche e consumo diário. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura vegetal, Açúcar invertido, Sal, Amido, Emulsificante lecitina de soja, Fermento químico bicarbonato de sódio. Biscoitos de formato retangular ou quadrado, crocantes, com aparência uniforme e sem quebras excessivas. O produto deve ter sabor neutro com um leve toque de sal. A cor do biscoito deve ser dourada, típica de biscoitos assados de forma uniforme. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente com fechamento seguro para garantir a integridade e frescor do produto até o momento do consumo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
06	1	UNID	Bolacha doce maizena - 200 gr Biscoito Maizena, embalagem de 200g, de alta qualidade, leve e crocante, ideal para lanches e como acompanhamento de bebidas, com sabor suave e textura crocante, preparado com ingredientes selecionados. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido, açúcar invertido, sal, leite em pó integral, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizantes. Biscoito de formato retangular, crocante, com aparência uniforme e sem quebras excessivas. O produto deve ter sabor leve, característico de biscoito maizena, e ser facilmente digerível, deve ter uma cor dourada, típica de biscoitos assados de forma uniforme. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento seguro para garantir a preservação da qualidade e frescor até o momento do consumo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



07	2	PCT	Café torrado e moído - 500 gr Café torrado e moído, 100% grãos de café arábico, com sabor suave e encorpado, ideal para preparo de café coado. Composição: 100% café arábico, sem adição de outros ingredientes ou substâncias, garantindo um café de qualidade superior, com leve acidez e notas frutadas, típicas do café arábico. O café deve apresentar uma cor marrom escuro, com tonalidades características do processo de torrefação. A moagem deve ser média, torra clara. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético, que preserve o sabor e o aroma do café. Peso Líquido: 500g por embalagem. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
08	2	UNID	Extrato de tomate - 330 gr Extrato de Tomate, embalagem de 330g, produto alimentar de alta qualidade, elaborado a partir de tomates selecionados, ideal para preparações culinárias diversas, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, de sabor intenso e cor vibrante. Composição: Polpa de tomate, açúcar e sal. Sabor autêntico de tomate, com intensidade equilibrada entre acidez e doçura. Cor vermelha vibrante, típica do extrato de tomate concentrado de alta qualidade. Consistência cremosa e espessa, ideal para o preparo de molhos, sopas, caldos e outros pratos. Aroma fresco e característico de tomate, conferindo naturalidade ao produto. O produto deve ser embalado em lata ou embalagem plástica resistente, com fechamento hermético, garantindo a preservação do sabor e frescor do extrato até o momento do consumo. O extrato de tomate deve ser elaborado com tomates frescos e selecionados, garantindo a qualidade do sabor e da cor. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
09	3	PCT	Feijão carioca tipo 1 - 1 kg Feijão Carioca Tipo 1, com grãos selecionados de alta qualidade, embalado em sacos de 1 kg, Composição: 100% feijão carioca, sem adição de outros ingredientes ou conservantes. Deve ser livre de impurezas, pedras, sementes ou qualquer outra substância estranha. Grãos médios e uniformes, com boa aparência visual. Marrom claro com listras finas e bem definidas, característico do feijão carioca. Grãos macios e consistentes após o cozimento, garantindo uma boa textura para os pratos preparados. Umidade: Máxima de 14%, conforme os padrões exigidos para a qualidade do feijão. O feijão deve ser embalado em sacos plásticos ou outros materiais apropriados para o acondicionamento de alimentos, garantindo a preservação do produto durante o transporte e armazenamento. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
10	1	PCT	Goiabada - 300 gr Goiabada, embalagem de 300g, de alta qualidade, preparada com polpa de goiaba selecionada. Composição: goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e espessante pectina. Cor: Vermelha vibrante, típica da goiaba madura, com aspecto homogêneo e suave. Textura: Consistência pastosa e firme, com boa aderência e fácil de cortar, ideal para consumo direto ou como ingrediente em preparações culinárias. A embalagem deverá ser de material apropriado para garantir a preservação do produto e facilitar seu transporte e armazenamento. O produto deverá ser livre de impurezas, defeitos ou substâncias estranhas. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
11	1	LATA	Leite em pó integral sem lactose - 380 gr. Leite em pó integral sem lactose, 380g. Composição: leite integral, maltodextrina, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], enzima lactase, vitamina C (L-ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalférol)], emulsificante lecitina, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. 100% Leite em pó integral de alta qualidade sem lactose. Livre de conservantes e corantes artificiais. Tecnologia de processamento que remove a lactose sem alterar o sabor e a qualidade nutricional. Produto indicado para pessoas com intolerância à lactose, mantendo os benefícios do leite integral. Embalagem adequada para preservação da qualidade do produto. Informações detalhadas sobre composição, prazo de validade, e modo de preparo na embalagem. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



12	2	PCT	Macarrão espaguete nº8 - 500 gr Macarrão Espaguete com Ovos nº 8, embalagem de 500g, de alta qualidade, ideal para preparo de pratos tradicionais da culinária italiana e brasileira. Composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Ovos, Corantes naturais de cúrcuma e urucum, com espessura ideal para o preparo de pratos com molho ou ao alho e óleo. Cor: Amarelo claro, típico de macarrões com ovos. O macarrão espaguete com ovos deverá ser livre de impurezas e substâncias estranhas. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
13	2	PCT	Macarrão penne - 500 gr Macarrão Penne, embalada em pacote de 500g, de alta qualidade e livre de contaminantes. Composição: Farinha de trigo, ovos, sal, óleo de girassol e água, com corte diagonal e superfície estriada, ideal para absorção de molhos, apresentando boa integridade da massa, Cor dourada, com aparência homogênea e sem contaminação por impurezas. Textura firme e al dente após o preparo, com boa capacidade de absorção de molhos, oferecendo excelente experiência gastronômica. Umidade: Máxima de 12%, conforme as normas de qualidade do produto, garantindo a preservação da textura e sabor. O produto deve ser embalado em pacote plástico resistente, com fechamento hermético para garantir a preservação das propriedades do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
14	4	GAR	Óleo de soja - 900 ml Óleo de vegetal - 900 ml - Composição: 100% óleo de soja refinado; Aspecto: Líquido claro, de coloração amarelo pálido; Sabor: Neutro, sem adição de aromatizantes; Ponto de Fumaça: Aproximadamente 230°C, ideal para frituras e preparações culinárias; Embalagem: Garrafa plástica, com tampa de segurança, que garante a conservação do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
15	1	PT	Tempero completo - 300 gr. Tempero Completo sem pimenta, 300 g. Composição: Sal, Cebola, Alho, Cebolinha, Salsa, Manjericão, Glutamato monossódico, Aromatizante, Metabissulfato de sódio. Aspecto: Pó fino, de coloração uniforme, com aroma característico de temperos naturais. Sabor equilibrado e marcante, que realça o gosto dos alimentos sem sobrecarregar. Pote plástico, hermeticamente fechado, para garantir a conservação do produto. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
16	2	UNID	Creme dental - 90 gr. Creme Dental de higiene bucal de alta performance, desenvolvido para garantir proteção completa para os dentes e gengivas. Com uma fórmula avançada, oferecendo até 12 benefícios: Prevenção de cáries; Combate e prevenção de placas bacterianas; Proteção contra gengivite; Prevenção do mau hálito; Refrescância prolongada; Fortalecimento do esmalte dental; Ação antibacteriana de longa duração; Proteção contra a sensibilidade dentária; Branqueamento gradual dos dentes; Auxiliar na manutenção de dentes mais limpos e saudáveis; Proteção das gengivas e combate à inflamações, Prevenção de tártaro. Composição: Fluoreto de Sódio (1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3%, Água, Glicerina, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Copolímero PVM/MA, Aroma, Carragema, Sacarina Sódica, Hidróxido de Sódio, Corante Branco CI 77891, Sabor/Aroma: Menta ou refrescante. Tubo plástico com 90g, prático e resistente para fácil manuseio e armazenamento. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
17	2	PCT	Papel higiênico folha dupla c/4 rolos Papel Higiênico Folha Dupla, Quantidade por Embalagem: 4 rolos de 30 metros cada, aproximadamente 150 folhas por rolo, Dimensões da Folha: Aproximadamente 10 cm x 12 cm (dimensões padrão para cada folha de papel). Extra macio, alta absorção, resistente e suave. Embalagem plástica. Proteção contra umidade e dano. Papel não perfumado ou com fragrância suave. Embalagem compacta e fácil de armazenar. Composição do Produto: 100% de fibras naturais. Fibras de celulose natural, extrato natural de algodão e extrato natural de argan. Celulose de alta qualidade que garanta maior resistência, suavidade e absorção. Corantes atóxicos e seguros, utilizados para dar aparência branca ao produto. Aditivos responsáveis por conferir uma sensação de suavidade ao papel, tornando-o confortável ao uso, sem comprometer a resistência. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
18	1	UNID	Sabão em pó - 800 gr. Sabão em Pó para lavagem de roupas, 800 gr. Com fragrância suave, proporcionando um cheiro agradável nas roupas após a lavagem. Alta capacidade de limpeza. Ação eficaz contra manchas e sujeiras. Proteger as cores e o tecido das roupas, mantendo-os com aparência renovada. Render um grande número de lavagens com pequenas quantidades.		

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA**

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



			Poder ser utilizado tanto em água fria quanto em água quente. Fórmula desenvolvida para ser eficiente em diversas condições de lavagem (manual ou em máquina). Poder ser utilizado em todos os tipos de tecidos e cores, com eficácia na remoção de sujeiras sem danificar os materiais. Composição Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, cargas, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agentes antirredepositantes, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Fragrância: primavera. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
19	4	UNID	Sabonete em barra - 90 gr Sabonete em Barra, 90 gr. Composição: Formulação enriquecida com creme hidratante, para promover hidratação profunda. Produto com pH balanceado, adequado para todos os tipos de pele, incluindo peles secas e sensíveis. Livre de fragrâncias agressivas, com aroma suave e delicado. Ingredientes: sodium lauroyl isethionate, stearic acid, sodium stearate, sodium oleate, sodium palmitate, sodium linoleate, sodium laurate, sodium myristate, lauric acid, aqua, sodium isethionate, cocamidopropyl betaine, parfum, sodium chloride, zinc oxide, titanium dioxide, tetrasodium etidronate, tetrasodium edta, alpha-isomethyl ionone, citronellol, coumarin, hexyl cinnamal, limonene, linalool. Indicado para uso diário no rosto e corpo. Embalagem resistente, com proteção contra umidade e contaminação. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação e deve ser claramente indicado na embalagem.		
			VALOR UNITÁRIO CESTA 02		
			VALOR TOTAL PELO PERÍODO DE 12 MESES DA CESTA Nº 02		

Valor global da proposta: R\$ xxxxxxx (xxxx)

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de 5 (CINCO) dias corridos contados a partir do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital da Dispensa de Licitação e dos seus anexos.

Ubatuba, XX de Março de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura
Razão Social da empresa.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , CPF visando a participação na no Dispensa de Licitação Nº 02/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

Ubatuba, XX de Março de 2025.

Nome do Representante Legal e Assinatura



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2025

Nome completo: _____, RG nº: _____
CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa
_____ (nome empresarial), interessado em participar da
Dispensa de Licitação nº 02/2025, Processo Administrativo nº 04/2025 cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 02/2025, Processo Administrativo nº 04/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2025

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº:

_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____

(nome empresarial), interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 02/2025 Processo Administrativo nº 04/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



**IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA
E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL**

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2025

Nome completo: _____, RG nº: _____ e CPF nº:
_____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas.

(Local e data).

Nome/assinatura do representante legal



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 A empresa _____,
inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida
_____ nº _____, Bairro _____, na cidade de Estado de _____, neste ato
representado pelo seu sócio/procurador o SR. _____, _____ nacionalidade,
_____ estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para
fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou
empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda,
que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Fundação da Criança e do Adolescente de
Ubatuba nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de
seus agentes políticos.

Ubatuba, XX de abril de 2025.

Nome/assinatura do representante legal



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/ 2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação da Dispensa de Licitação Nº 02/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Observações: Emitir em papel que identifique à licitante. Obs: Retirar o logo da FUNDAC;

[Nome da Sua Empresa] _____, CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa] _____, situado à [Endereço da Sua Empresa] _____, por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome] _____, CPF nº [CPF] _____, doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

....., ... de de

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.XX/25

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC E A EMPRESA, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAC.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte cinco, na Sede da FUNDAC, situada na Rua Joaquim Cursino dos Santos, 60 – Centro – Ubatuba – SP, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.497/0001-77, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Senhora Iris Netina Marins, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 34.332.771-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.023.018-84 e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á pela lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como as informações constantes dos autos processuais do PA 04/2025, Dispensa eletrônica nº 02/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto sendo a aquisição parcelada cestas básicas para atender os funcionários da FUNDAC prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato deverá ser fornecido pela CONTRATADA de forma parcelada as cestas básicas para atender os funcionários, mediante autorização.

2.2 A autorização será encaminhada a CONTRATADA por qualquer termo hábil, com a comprovação do respectivo recebimento, a qual terá as especificações a serem observados pela Contratada para a entrega e conferência.

2.3 A entrega do objeto será parcelado, compreendendo as necessidades e pedidos que visam atender a entrega das cestas básicas para atender os funcionários da FUNDAC.

2.4 A qualidade do produto deverá estar dentro dos parâmetros e especificações determinadas pela legislação vigente.

2.5 A forma de pagamento se dará de forma única após 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, emitida pela empresa e atestada pelo Diretor Presidente da FUNDAC.

2.6 Havendo atraso ou ausência no fornecimento integral dos produtos, o fornecedor arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA, e aceito pela FUNDAC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 O valor global estimado deste contrato para a efetivação do serviço é de R\$ xxxxx,xx (), conforme proposta apresentada pela contratada no processo de dispensa de licitação, onde os preços indicados



contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, impostos, PIS, Cofins, IR ou de qualquer outra natureza, sendo temporário ou não, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguros, frete e lucro.

3.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado pela Fundac.

3.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Pessoa Jurídica da contratada.

3.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido neste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

3.6 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto mediante a apresentação EXCLUSIVAMENTE da nota fiscal eletrônica com destaque da retenção IR, conforme instrução normativa RFB nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº8228/2023, emitida pela empresa e atestada pelo Diretor Presidente da FUNDAC no valor correspondente aos produtos fornecidos, em conta bancária informada nesta dispensa de licitação, ocasião em que a mesma deverá estar regular perante o FGTS e INSS.

4.2 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da FUNDAC, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal para a espécie, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA : DO PRAZO

5.1 O presente contrato tem vigência a partir da sua assinatura, sendo que a CONTRATADA deverá fornecer os produtos deste objeto deste contrato de forma parcelada por 12 meses, podendo ser prorrogado desde que apresente proposta vantajosa, e os pagamentos serão após 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal, conforme Termo de Referência de cestas básicas para atender os funcionários da FUNDAC.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária : 12-21.01.08.243.0003.2.007.339039.04.1100000

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no termo de referência e na respectiva proposta, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

7.2 Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

7.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

7.3 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

7.4 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da



CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

7.5 Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual “EPI’s”, necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

7.6 Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

7.7 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.8 Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

7.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

7.10 Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

7.11 O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

7.12 Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, quando for o caso.

7.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais pertinentes a execução do objeto.

7.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.15 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.17 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.

7.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.19 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

7.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.

7.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7.23 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às



recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.24 Designar preposto para representá-la durante a execução deste contrato, quando for o caso.

7.25 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Fiscalização, por meio do preposto designado, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação. Caso não seja possível o cumprimento do prazo estipulado, devido a questões de logística, deverá ser apresentada uma justificativa e o preposto deverá comparecer no menor prazo possível perante a CONTRATANTE.

7.26 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas (ABNT) e legislações pertinentes ao ramo de atividade da prestação de serviço do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.5 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

c - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

d - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

e - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

f - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

g - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

h - Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência; e seus anexos;

i - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

j - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE.

9.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do IPC-A, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

9.1.1 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.



9.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

9.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.

10.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

10.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Fundac, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Fundac;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.3 – A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

10.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

10.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

10.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Fundac.

10.7.1 – Os valores relacionados à multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

10.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

11.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

11.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO.

14.1 **Gestor do contrato:** Nos termos da lei número 14133/2021, fica designado (a) o (a) Sr. (a) Tadeu de Paula, Assessor Administrativo, como responsável pela gestão do presente contrato. O gestor do contrato terá a atribuição de acompanhar e coordenar a execução do objeto contratado, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, bem como manter a comunicação entre as partes.

14.2 **Fiscal do contrato:** Fica designado (a) o (a) sr.(a) Raniere Nogueira dos Santos, Assessora Técnica, como fiscal do contrato, que será responsável por verificar a conformidade da execução contratual, como foco na qualidade dos serviços prestados e/ou bens fornecidos ponto final ou fiscal do contrato atuará na inspeção das atividades reportando a um gestor quaisquer irregularidades além de emitir relatórios de acompanhamento e realizar as medições necessárias para a correta aferição dos resultados obtidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO.

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 A CONTRATADA obriga-se a manter a execução do contrato, todas as condições de sua habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA

17.1 A proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como os termos da Dispensa eletrônica 02/2025, fica vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A FUNDAC poderá rescindir unilateralmente o presente contrário, independente da interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Capital do Surfe



dos valores devidos na entrega efetiva dos serviços até a presente data da rescisão.

18.2 Para toda as questões decorrentes desse contrato será competente ou fórum da comarca de Ubatuba, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.3 E por estarem assim as partes justas e contratados instrumento particular em três vias de igual teor viva para o mesmo fim, na presença das testemunhas para que surtam todos os efeitos legais

Ubatuba, XX de março de 2025

Iris Netina Marins
Diretora da FUNDAC

XXXXXXXXXX
Repres. Da Empresa

Testemunhas :

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: xxx/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE UBATUBA
PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, XX de XXXXXXXXXX de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Iris Netina Marins
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 279.023.018-84

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Iris Netina Marins
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 279.023.018-84
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Iris Netina Marins
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 279.023.018-84
Assinatura: _____



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surfe



Pela contratada:

Nome :

Cargo: Representante da Empresa

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Iris Netina Marins

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 279.023.018-84

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Tadeu de Paula

Cargo: Assessor Administrativo

CPF: 261.365.568-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome: Raniere Nogueira dos Santos

Cargo: Assessor Técnico

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.